

- do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro, bem como o processamento das respectivas despesas de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Autorizar a equiparação a bolseiro no País e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados e não remunerados, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- f) Nomear os inquiridores e instrutores dos processos de inquérito e dos processos disciplinares ordenados ministerialmente que não sejam desde logo nomeados no despacho instrutor;
- g) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo disciplinar;
- h) Autorizar os processos de aposentação no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril.

O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 14 de Março de 2005 pelos directores regionais da Economia.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1334/2005. — Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão rectifica-se o aviso n.º 6487/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, a p. 9826.

Assim, onde se lê:

«Vogais suplentes:

2.º Engenheira Maria Isabel S. Cardoso Costa Alcoforado, técnica especialista principal.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

2.º Maria Isabel S. Cardoso Costa Alcoforado, técnica especialista principal.»

8 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 17 179/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o definido na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, torna público que, por meu despacho de 27 de Maio de 2005, foi decidida a atribuição da licença de ampliação e adaptação da pedreira n.º 4389, denominada «Milhanes», no Fojo, Loulé, da CIMPOR — Indústria de Cimentos, S. A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro. Esta decisão foi precedida de emissão de declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, em 7 de Junho de 2004.

4 de Julho de 2005. — O Director, *F. Mendonça Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 180/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado, para exercer, em comissão de serviço, por três anos, o cargo de subdirector regional de agricultura do Alentejo, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa

anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o mestre em Economia Agrícola Ricardo Manuel Gomes Mira Silva.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2005.

14 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Nota curricular

Ricardo Manuel Gomes Mira Silva, nacionalidade portuguesa, nascido a 14 de Setembro de 1955.

Curriculo académico:

Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias (2003) — Universidade de Évora (17 valores);

Mestrado em Economia Agrícola (1995) — Universidade de Évora (*Muito bom*);

Licenciatura em Agronomia (1983) pelo Instituto Superior de Agronomia de Plovdiv, Bulgária, e pelo Instituto Superior de Agronomia da UTL (13 valores).

Curriculo profissional:

Técnico superior assessor principal do Município de Ferreira do Alentejo, coordenador do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social (2003-...); consultor do Município de Ferreira do Alentejo (2001-2003); gestor de projecto na Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL, S. A.) (2000-2001), com responsabilidades na coordenação de uma equipa técnica com funções de concepção, elaboração e execução de projectos nacionais e internacionais de desenvolvimento regional; técnico superior sénior na agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL, S. A.) (1998-2000); membro da equipa técnica que elaborou os estudos relativos às Aldeias de Peroguarda (Ferreira do Alentejo), Penedo Gordo (Beja) e Entradas (Castro Verde), no âmbito do Projecto Aldeia desenvolvido pela CCR do Alentejo. Responsável nesses trabalhos pelos domínios da economia, emprego e agricultura (1998); membro da equipa técnica que preparou os estudos técnicos (Pacto Social, Plano de Negócios), dinamizou a parceria e conduziu os trabalhos que culminaram com a criação da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, a 18 de Junho de 1998 (1997-1998); assessor da Associação de Municípios do Distrito de Beja — trabalhos de assessoria na área económica (1996-1998); colaboração com o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA)/Pólo de Beja, como docente das disciplinas de Noções de Economia e Planeamento e de Economia Empresarial e Mercados Locais (1999-...); colaboração com a Escola Profissional de Agricultura de Serpa (EPAS) como docente das disciplinas de Contabilidade de Gestão e Economia e Associativismo Agrícola (1992-1998); docente do Ensino Secundário da Escola C+S de Ferreira do Alentejo e na escola do B. I. de Cuba como Professor de Matemática (1992-1997); vereador substituto do presidente do Município de Ferreira do Alentejo (1986-1992); técnico superior da Câmara Municipal de Santiago do Cacém (1983-1986).

Foi prelector e formador de vários cursos de formação nas áreas da gestão, economia, estudo de viabilidade de projectos de investimento e marketing.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 17 181/2005 (2.ª série). — Tendo cessado as comissões de serviço dos directores regionais de Agricultura que exerciam, por inerência desse cargo, as funções de coordenador das intervenções desconcentradas da medida «Agricultura e desenvolvimento rural», abreviadamente designada por medida AGRIS, incluídas nas intervenções operacionais regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, importa assegurar a respectiva substituição.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino:

1 — São nomeados, por inerência ao cargo de dirigente que ocupam, coordenadores da medida AGRIS:

Mestre Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, enquanto director regional de Agricultura de Trás-os-Montes — Intervenção Operacional Regional do Norte, até 31 de Março de 2006.

Professor António Joaquim Vieira Ramalho, enquanto director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — Intervenção Operacional Regional do Norte, a partir de 1 de Abril de 2006.
Licenciado António José Nunes Ramos, enquanto director regional da Agricultura da Beira Litoral — Intervenção Operacional Regional do Centro.

Engenheiro agrónomo António José Lemos Martins Rego, enquanto director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — Intervenção Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Doutor em Medicina Veterinária Augusto José de Sousa Gouveia, enquanto director regional de Agricultura do Alentejo — Intervenção Operacional Regional do Alentejo.

Engenheiro zootécnico Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, enquanto director regional de Agricultura do Algarve — Intervenção Operacional Regional do Algarve.

2 — O exercício das funções de coordenação da medida AGRIS não implica acréscimos de remuneração.

21 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 17 182/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e no uso da competência delegada:

Maria Isabel Domingos de Matos Preto — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Despacho n.º 17 183/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e no uso de competência delegada:

António Luís Rebelo Monteiro — nomeado, precedendo concurso, assessor da carreira de jurista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, com efeitos reportados a 1 de Agosto 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 17 184/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designo o subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes, engenheiro António Manuel Sousa Ribeiro Graça, meu substituto nas minhas ausências e impedimentos, abrangendo todos os poderes próprios, os delegados e os subdelegados.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Julho de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 185/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 27 de Maio de 2005 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no Sistema de Taxas de Rota, a taxa unitária de base, de rota, para a Noruega foi fixada em € 52,65, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Por deliberação de 16 de Junho de 2005 da mesma comissão alargada, as taxas unitárias de base, de rota, para a Croácia, Suíça, Eslovénia, e Áustria foram fixadas, respectivamente, em € 40,69, € 76,69, € 59,28 e € 64,62, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São alterados, respectivamente, para € 52,65, € 40,69, € 76,69, € 59,28 e € 64,62 os valores das taxas unitárias globais respeitantes à Noruega, à Croácia, à Suíça, à Eslovénia e à Áustria, constantes da 2.ª col. do anexo ao despacho n.º 1601/2005 (2.ª série), de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Rectificação n.º 1335/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 14 742/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, relativo à autorização e equiparação a bolseiro no País à licenciada Sandra Isabel Fernandes do Carmo Francisco, rectifica-se que onde se lê «entre 2 de Junho de 2004 e 30 de Dezembro de 2005» deve ler-se «entre 2 de Junho e 30 de Dezembro de 2005».

14 de Julho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Guilherme Dray*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 17 186/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio técnico e administrativo ao meu Gabinete a técnica administrativa de grau 1, escalão A, Susana Margarida Fernandes Oliveira, do quadro de pessoal do IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, para o valor equivalente a 75% da remuneração fixada na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

2 — O presente despacho produz efeito a partir de 15 de Março de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7172/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 14 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, para a categoria de impressor de artes gráficas principal do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento do lugar posto a concurso, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, possuam, pelo menos, seis anos na categoria de impressor de artes gráficas da carreira de operário altamente qualificado e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,